



## **Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola**

### **Horário do grupo de recrutamento 910**

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º. 9/2016, de 7 de março, bem como o Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, o Diretor do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente do Grupo 910 – Educação Especial, para um horário de 14 horas, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)), pelo prazo aí indicado.

1) **Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

2) **Duração do contrato:** Temporário

3) **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira (Escola Básica de Apúlia)

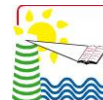
4) **Caracterização de funções:** Educação Especial

5) **Nº de horas letivas semanais:** 14 horas ( Terça, quarta, quinta e sexta das 8h.15 às 13h.20)

6) **Requisitos de admissão:** Os previstos no nº 1, do artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.

7) **CrITÉrios de seleção:**

A- Graduação profissional, com ponderação de 100%.



-Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou -Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (**se não possuir Qualificação Profissional**). Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

8- Data limite de candidatura: A data limite da candidatura é o dia 31/01/2024

9- O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

10- O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, 26 de janeiro de 2024

O Diretor

Manuel do Vale Fernandes Meira